

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
PORTARIA Nº01/DGP/GABINETE/SEMUSA**

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2025

O Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas conforme o DECRETO Nº 34/I, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DISPENSAR** os servidores abaixo relacionados do registro de ponto eletrônico diário, em razão da natureza e das peculiaridades das atividades desenvolvidas de acordo com o artigo 6º, inciso XI e parágrafo único do artigo 19, do Decreto Municipal nº 14.760/2017 de 15/09/2017, alterado pelo Decreto Nº 16.589 de 10/03/2020:

Servidor	Função	Matrícula
Fabio Luiz Storer	Assessor de Política Governamental	0422
Jorge Amado Reis dos Santos	Assessor de Política Governamental	10078712
Dominique Alan Soares Dias	Assessor Técnico Nível I	105380
Leiliane de Freitas Araújo	Assessor Técnico Nível III	10078397
Izabel de Paula Dourado Lima	Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	237900
Pereles dos Santos Torres	Assessor Técnico Nível II	10078391
Raphaela Castiel de Carvalho	Diretora da Atenção Básica	10078340
Pericles Casara da Costa Torres	Assessor Técnico Nível III	10078534
Gesanaje da Paz Carvalho	Assessor Especial de Relações Institucionais	10078249
Carla dos Santos Coelho	Diretora do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio	171471
Saide Felix Semen Junior	Gerente do DIACDM	60814

**Art. 2º.** O controle de frequência será realizado mediante folha de ponto pessoal e intransferível, adotado o controle de assiduidade e pontualidade, devendo o registro ser realizado no início da jornada, nas saídas excepcionais e justificadas, e no término da jornada diária.

**Art. 3º.** No cumprimento da jornada de trabalho, deverão ser observadas, além do disposto nesta Portaria, as demais normas que tratam do assunto.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01/02/2025**, sendo de observância obrigatória a todos os servidores mencionados.

**Art. 5º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

**JAIME GAZOLA FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**FD173D14

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/02/2025. Edição 3929  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>